

Foi publicado o Aviso N.º CENTRO-M9-2018-08, relativo ao SI2E - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Emprego, criado com o intuito de atrair novo investimento empresarial e emprego para os territórios afetados pelos incêndios.

Nesse sentido, a Associação Empresarial de Mangualde convida todos os seus Associados e Empresários em geral, para a Sessão Pública de Esclarecimento no âmbito SI2E - Atrair.

Data: 08 de Março, às 18h00

Local: AEM - Associação Empresarial de Mangualde

Inscrições: [AQUI](#)

Mais informações e dúvidas através do 232 618 491 ou pelo e-mail geral@aemangualde.com



SI2E Sessão Pública de Esclarecimento
8 de março às 18h00 na AEM

- I. Investimentos até 235.000 €
- II. Comparticipação do investimento de 50% ou 60%
- III. Aviso aberto até 27 de Abril de 2018

aem ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL MANGUALDE

Financiada por

CENTRO  **2020** 

A tipologia das operações e modalidade de candidatura são:

- Criação de micro e pequenas empresas ou expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há menos de cinco anos;
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há mais de cinco anos.

O investimento máximo elegível de despesas referentes à componente FEDER é de 235 mil euros. O apoio FEDER é apurado com base no investimento elegível aprovado, através da aplicação de uma taxa de 50% ou de 60%.

O presente Aviso tem aplicação nos seguintes concelhos da Região Centro:

Abrantes, Alvaiázere, Ansião, Arganil, Carregal do Sal, Castanheira de Pera, Castelo Branco, Castro Daire, Covilhã, Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fundão, Góis, Gouveia, Guarda, Lousã, Mação, Mangualde, Mira, Miranda do Corvo, Mortágua, Nelas, Oleiros, Oliveira de Frades, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, Proença-a-Nova, Santa Comba Dão, Sardoal, Seia, Sertã, Tábua, Tondela, Trancoso, Vagos, Vila de Rei, Vila Nova de Poiares, Vila Velha de Ródão e Vouzela.

São elegíveis as operações inseridas em todas as atividades económicas, com exceção das que integrem:

- a) O setor da pesca e da aquicultura;
- b) O setor da produção agrícola primária e florestas;
- c) O setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas constantes do Anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia e transformação e comercialização de produtos florestais;
- d) Os projetos de diversificação de atividades nas explorações agrícolas, nos termos do Acordo de Parceria;
- e) Os projetos que incidam nas seguintes atividades previstas na CAE — Rev.3: i) Financeiras e de seguros — divisões 64 a 66 da secção K; ii) Defesa — subclasse 25402, da classe 2540, do grupo 254, da divisão 25, da secção C; subclasse 30400, da classe 3040, do grupo 304, da divisão 30 da secção C; subclasse 84220, da classe 8422, do grupo 842, da divisão 84 da secção O; iii) Lotarias e outros jogos de aposta — divisão 92 da secção R.

Enviamos o [aviso de Candidatura](#) , assim como o [regulamento](#) do SI2E-ATRAIR.